



PARECER DA COMISSÃO DA SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 32, de 2018

Autoria: Vereador Antonio Zóio

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.

Relatoria: Vereadora Marly Zanete

Conclusão: Rejeição

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 32 de 2018 de autoria do Vereador Antonio Zóio, que *“Altera a legislação que dispõe sobre parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.”*

O Projeto de Lei mencionado foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 5 de março de 2018, recebendo despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação das Comissões de Legislação e Redação, e, Desenvolvimento Urbano e Economia, que proferiram seus pareceres, rejeitando a tramitação do referido Projeto de Lei.

Valiosa salientar que a Comissão de Legislação e Redação, proferiu parecer optando pela rejeição, e que em seguida o Plenário denegou o parecer competente a esta, portanto, retornando às comissões de mérito.

Em conformidade com o inciso I e XIX, do artigo 73 do Regimento Interno, compete a esta Comissão emitir parecer sobre: *“assuntos relativos à saúde, previdência e assistência social em geral”* e *“outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento”*.

Na Justificativa, o proponente explica que, o referido Projeto almeja instituir a obrigatoriedade das loteadoras de conduzir a rede coletora de esgotos até o ponto de integração indicado pela concessionária.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000037

Continua ilustrando que, o intuito do mencionado Projeto de Lei, é a preservação do meio ambiente, ademais, salienta a importância de preservarmos o Aquífero Guarani, o qual se faz presente em nossa região.

Além disto no tramitar do referido Projeto, houve parecer jurídico em relação ao mérito deste, o qual aduziu ser ilegal, levando em conta que deveria haver deliberação de outros órgãos competentes, além de ser necessária a realização de audiências públicas.

Tendo em vista o referido projeto ser de vasta importância, principalmente à manutenção e preservação do meio ambiente, torna-se aplaudível a iniciativa do nobre vereador. Porém em virtude de vícios em sua tramitação, este não deve prosperar.

É o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 32, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela rejeição e pelo arquivamento do Projeto de autoria do Vereador Antonio Zóio.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2018.

Marly Zanete

Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000038

3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 32, de 2018, de autoria do Vereador Antonio Zóio, seja arquivado.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2018.

	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
Olinda Fiorentin Presidente		
Marcos Zanetti Vice-Presidente		
Edmundo Fernandes Secretário		
Pedro Varela Membro		

PL 032/2018
AUTORIA: Ver. Antonio Zóio

